

PRESCRIÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

TEMA	PERGUNTA	RESPOSTA	FUNDAMENTAÇÃO
Prescrição	Férias não gozadas - É aplicado o prazo prescricional?	A aplicação do prazo prescricional na concessão/indenização de férias não gozadas está regulada no Art. 42 da Portaria-DGP/C Ex nº 287, de 15 DEZ 2020.	Portaria-DGP/C Ex nº 287, de 15 DEZ 2020.